



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1411, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, nomeada pela Portaria SEI/UFJF Nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900022/2020-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a pedido a servidora **NATHALIA CARVALHO MOREIRA**, SIAPE 1825048, da função de **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Campus Governador Valadares**, a partir de 17/12/2020, conforme Processo SEI nº 23071.923731/2020-26.

Art. 2º Designar a servidora **KASCILENE GONCALVES MACHADO**, SIAPE 2154867, para a função de **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Campus Governador Valadares**, com mandato de 17/12/2020 a 16/12/2022, Processo SEI nº 23071.923731/2020-26.

Art. 3º Dispensar a pedido a servidor **HENRIQUE ALMEIDA DE QUEIROZ**, SIAPE 2652297, da função de **VICE-COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Campus Governador Valadares**, a partir de 17/12/2020, conforme Processo SEI nº 23071.923181/2020-35.

Art. 4º Designar o servidor **ALCIELIS DE PAULA NETO**, SIAPE 2024542, para a função de **VICE-COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Campus Governador Valadares**, com mandato de 17/12/2020 a 16/12/2023, conforme Processo nº 23071.923181/2020-35.

Art. 5º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 17/12/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0230448** e o código CRC **5BFECE01**.

